



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA

Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves - 7º Andar

CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

São Paulo, 22 de março de 2017.

Ofício nº 228/2017 – HSPM

tid 16282439

Senhora Controladora Geral,

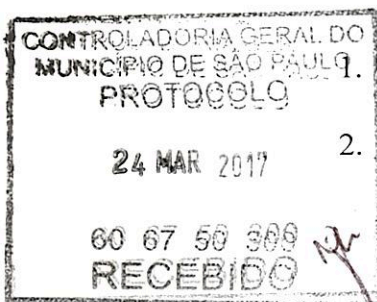
Acusamos o recebimento do Ofício 0117/2017/SMJ/CGM-G, que encaminhou o Relatório Final de Auditoria nº 028/2016/CGM-C, cujo objeto tratou da verificação da conformidade do processo de licitação e execução dos contratos de serviço de limpeza e lavanderia (Contratos nº 070/2015/Limpeza/Empresa Califórnia e nº 373/2011 Lavanderia/Empresa Atmosfera).

Informamos que todas as recomendações contidas no Relatório serão integralmente acatadas, assim como tomaremos as providências necessárias junto as unidades envolvidas para a melhoria dos controles e fiscalizações.

Com relação ao Contrato 070/2015 (limpeza hospitalar/Empresa Califórnia), especialmente quanto às recomendações para que haja o ressarcimento de valores pagos e revisão do contrato, temos a ressaltar que:

1. Será feita a revisão do Contrato para excluir a área que está desativada 748,00 m², mediante Termo Aditivo;
2. A Contratada será notificada para que faça o ressarcimento do valor de R\$ 237.370,00, como forma de compensar os valores pagos a maior durante o período em que os setores estiveram desativados. No entanto, visando garantir a ampla defesa e o contraditório, será conferido à empresa prazo para defesa. Após o decurso do prazo concedido e análise da defesa eventualmente apresentada, prosseguiremos com a recomendação de glosar os pagamentos vindouros, caso não haja ressarcimento espontâneo.

Com relação ao Contrato 373/2011 (lavanderia/empresa Atmosfera), especialmente quanto às recomendações para encaminhamento do descritivo do Novo Edital com as alterações visando o aperfeiçoamento da nova Licitação e aplicação de penalidades à empresa, temos a esclarecer que:



1. Assim que finalizarmos o descritivo para publicação do Edital de Pregão da nova Contratação, encaminharemos para análise dessa Controladoria;
2. A Contratada será notificada sobre a decisão de aplicação da penalidade prevista no subitem 7.1 do Contrato 373/2011 – Advertência Escrita, pelas irregularidades na execução dos serviços (Balanças Eletrônicas



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA

Rua Castro Alves, n.º 63/73 - Centro Médico Castro Alves - 7º Andar

CEP: 01532-000 São Paulo/SP – Tel.: 3397-7844/3397-7717



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

como data de validade expirada, falta de Identificação dos carros de Transporte de Roupas e de Coleta Seletiva de Resíduos, e Falta de cumprimento do prazo de 24 horas entre a retirada e devolução das roupas), sendo que, pelos mesmos motivos anteriormente expostos, ser-lhe-á conferido prazo para defesa.

Sendo o que nos cumpria informar, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.



DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO
Superintendente
Hospital do Servidor Público Municipal

Ilustríssima Senhora

LAURA MENDES AMANDO DE BARROS

MD. Controladora Geral

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Viaduto do Chá, 15, 10º andar – Edifício Matarazzo

São Paulo-SP